



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Diamantina

TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 001/2020 AO CONTRATO Nº  
021/2019 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI E ANDREA DINIZ MOREIRA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.888.315/0001-57, com endereço a Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba em Diamantina(MG) – CEP.: 39.100-000, representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 649.336.016-15 e portador da Carteira de Identidade n.º MG – 4.921.398, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **ANDREA DINIZ MOREIRA** inscrita no CPF sob o n.º 642.904.686-91 e Carteira de Identidade M-3.773.008, com sede na cidade de Monjolos, Estado Minas Gerais, na Rua Brasil, 38, Centro, CEP: 39.215-000, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 021/2019, em observância às disposições do art. 65, inciso I, alínea "a" c/c com o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993, com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira** – Alterar a metodologia de corte prevista no Inventário anexo ao Edital do Leilão 004/2019 de "desbaste seletivo" para "desbaste total".

**Cláusula segunda** - Alterar o volume de corte previsto, na cláusula primeira do contrato, de 2.167,19 m<sup>3</sup> para 2.615,56 m<sup>3</sup>, devido a mudança de metodologia de corte supracitada.

**Cláusula quarta** – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula quinta** – A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8666/1993.

**Cláusula sexta**– Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 30/06/2020, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **andrea diniz moreira, Usuário Externo**, em 08/07/2020, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539](#),



[de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0120291** e o código CRC **95FAE831**.

Referência: Processo nº 23086.007298/2019-08

SEI nº 0120291

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000